LEI Nº 1.626/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITOS JUNTO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha - SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cunha, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Cunha a firmar parcelamento de débitos junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, ***decorrente do descumprimento da contrapartida do Processo SDECTI 156/2016***, no montante de R$ 18.379,20 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 12 de abril de 2018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO